

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA 1º SEMESTRE DE 2016

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo de Transferência Externa e Portadores de Diploma para preenchimento de vagas remanescentes do curso de **Graduação em Matemática Aplicada da Escola de Matemática Aplicada, FGV/EMAp**, bacharelado, autorizado pela Portaria MEC n° 285 de 22/07/2011 do Ministério da Educação, D.O.U de 25/07/, mantido pela FGV, com base nas disposições regimentais, no art. 49 da Lei 9394, de 20/12/1996, DOU de 23/12/1996 e na legislação em vigor.

1. DAS CONDIÇÕES

- 1.1 Poderão inscrever-se para fins de Transferência Externa candidatos matriculados em Cursos Superiores autorizados pelo MEC ou, no caso de candidato estrangeiro, em Curso Superior reconhecido pelo Consulado Brasileiro do país de origem, na forma da legislação em vigor, na mesma área ou em áreas afins do curso oferecido neste edital, desde que tenham concluído, no mínimo, 1 (um) período/semestre letivo na instituição de origem.
- **1.2** Poderão inscrever-se os **Portadores de Diploma** de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou, no caso de candidato estrangeiro, em Curso Superior reconhecido pelo Consulado Brasileiro do país de origem, na forma da legislação em vigor, em áreas correlatas aos cursos oferecidos.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período previsto no Anexo I Cronograma.
- 2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) Tomar ciência das normas do Edital, por meio impresso ou digital, à disposição para consulta na FGV/SRA Secretaria de Registro Acadêmico e no site das Escolas Anexo I;
 - b) O candidato deverá acessar a área de inscrição no site da Escola e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
 - c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), até às 18h do dia limite, conforme estabelecido no Anexo I;
 - d) Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.
- **2.4** Após concluir a inscrição, o candidato receberá, no endereço do *e-mail* informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição e sua senha de acesso. A FGV poderá utilizar o *e-mail* informado na inscrição, para enviar informações relativas ao processo seletivo.
- 2.5 Somente estarão aptos a realizar a pré-matrícula item 3 deste Edital, os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo. A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo

Q. 8.



banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.

- 2.6 Dentro do período de inscrição estabelecido no Edital, o candidato poderá acessar o site do processo seletivo reimprimir o Boleto Bancário com nova data de vencimento.
- 2.7 Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de duas ou mais inscrições para um mesmo candidato, será considerada somente a inscrição de data mais recente.
- 2.8 O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital impedirá sua efetivação, não havendo devolução da taxa de inscrição ou de despesas de remessa de documentos encaminhados para pré-matrícula.
- **2.9** A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.
- **2.10** A inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

3. DA PRÉ-MATRÍCULA

3.1 Para realização da pré-matrícula os candidatos deverão apresentar, na Secretaria de Registros Acadêmicos — FGV/SRA, no prazo especificado no cronograma deste Edital, a seguinte documentação:

3.1.1 Ingresso por transferência:

- a) cópia autenticada do Histórico Escolar contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, notas ou conceitos de aprovação obtidos nas disciplinas e situação do aluno no ENADE:
- b) boleto de pagamento, quitado, referente à inscrição no processo seletivo.

3.1.2 Ingresso como portador de diploma:

- a) cópia autenticada do Histórico Escolar contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, notas ou conceitos de aprovação obtido nas disciplinas e coeficiente de rendimento;
- b) diploma ou certidão de conclusão, esta expedida há menos de 1 (um ano), informando a data de colação de grau e previsão de entrega do diploma da graduação.
- c) O candidato estrangeiro deverá apresentar a <u>tradução juramentada</u> do diploma, devendo ainda conter os selos abaixo do consulado brasileiro no país de origem:
 - a. Selo de Autenticidade (reconhecendo a Instituição de Ensino)
 - b. Selo de Cópia Fiel do documento original
- d) boleto de pagamento, quitado, referente à inscrição no processo seletivo.

a. (..



4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1** Após o recebimento da documentação descrita no item 3, a Coordenação do Curso de Graduação realizará a análise processual com base nos seguintes critérios:
 - a) Histórico Escolar Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,0 (sete
 - b) Entrevista Será agendada e conduzida pelo Coordenador da Escola nas datas e local estabelecidos no Cronograma deste Edital. No caso de alunos que residam fora do Rio de Janeiro, a entrevista poderá ser conduzida à distância (via Skype), na data e horário estabelecidos pelo Coordenador do Curso.
 - c) O período/semestre em que o candidato ingressará será definido pela Coordenação do Curso, após a análise dos itens acima descritos, e do encaminhamento do formulário de dispensa de disciplina, anexado à documentação pertinente item 8 deste Edital.
- **4.2** As inscrições que não satisfizerem todas as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão INDEFERIDAS.
- **4.3** A divulgação dos resultados será realizada através de e-mail individual, indicado pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com as datas previstas no Anexo I.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Para efetivação de matrícula, os candidatos aprovados após análise descrita no item 4, deverão apresentar seguinte documentação:

5.1.1 Ingresso por transferência:

- a) Documento Oficial de Identidade (em caso de candidato estrangeiro: Passaporte);
- b) Título de eleitor, para maiores de 18 anos, e certidão de quitação eleitoral; (*)
- c) Comprovante de atendimento às obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos; (*)
- d) CPF:
- e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- f) 2 (duas) fotos recentes 3x4;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido por Conselho Estadual de Educação);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) Publicação em Diário Oficial concedida pela instituição onde cursou o Ensino Médio item obrigatório apenas para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no Estado do Rio de Janeiro após 1985; (*)
- j) Programa de disciplinas cursadas, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior de origem (apenas para candidatos que desejam dispensa – vide item 8);
- k) Termo de Responsabilidade
- Os candidatos estrangeiros deverão apresentar tradução juramentada do programa das disciplinas a serem analisadas para fins de dispensa; (**)
- m) 2 (duas) vias do formulário de solicitação de dispensa de disciplinas preenchidos e assinados (apenas para candidatos que desejam dispensa vide item 8);
- n) Visto Temporário de Estudante concedido pela autoridade consular brasileira situada no respectivo país de origem; (**)
- o) RNE Registro Nacional de Estrangeiros a ser entregue em até 30 (trinta) dias após a chegada ao Brasil; (**)
- p) Apólice de Seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000

a. F.



(quarenta e dois mil dólares americanos), com vigência para o período do curso por ele escolhido e que contemple também o translado póstumo para seu país de origem; (**)

- q) Declaração de subsistência (**)
 - (*) Obrigatório para Candidatos Brasileiros
 - (**) Apenas para Candidatos Estrangeiros
- r) Apresentar, ainda, os documentos abaixo, que deverão ser impressos no site da inscrição ao processo seletivo, no link da Pré-Matrícula, mediante a utilização do número de inscrição e respectiva senha, fornecidos por e-mail após a efetivação da inscrição.
 - 2 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinadas;
 - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso, que constitui a primeira parcela contratual;
 - Ficha de Matrícula, assinada;
 - Termo de Responsabilidade, assinado;

5.1.2 Ingresso como portador de diploma:

- a) Documento Oficial de Identidade (em caso de candidato estrangeiro: Passaporte);
- b) Título de eleitor, para os maiores de 18 anos, e certidão de quitação eleitoral; (*)
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos; (*)
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- f) 2 (duas) fotos recentes 3X4.
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido por Conselho Estadual de Educação);
- h) Publicação em Diário Oficial concedida pela instituição onde cursou o Ensino Médio item obrigatório apenas para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no Estado do Rio de Janeiro após 1985; (*)
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- j) Programa de disciplinas cursadas, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior de origem (apenas para candidatos que desejam dispensa – vide item 8);
- k) Termo de Responsabilidade;
- Os candidatos estrangeiros deverão apresentar tradução juramentada do programas das disciplinas a serem analisadas para fins de dispensa; (**)
- m) 2 (duas) vias do formulário de solicitação de dispensa de disciplinas preenchidos e assinados (apenas para candidatos que desejam dispensa vide item 8);
- n) Visto Temporário de Estudante concedido pela autoridade consular brasileira situada no respectivo país de origem; (**)
- o) RNE Registro Nacional de Estrangeiros a ser entregue em até 30 (trinta) dias após a chegada ao Brasil; (**)
- p) Apólice de Seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com vigência para o período do curso por ele escolhido e que contemple também o translado póstumo para seu país de origem; (**)
- q) Declaração de subsistência (**)
 - (*) Obrigatório para Candidatos Brasileiros

Q.C.



- (**) Apenas para Candidatos Estrangeiros
- r) Apresentar, ainda, os documentos abaixo, que deverão ser impressos no mesmo site da inscrição do processo seletivo, link da Pré-Matrícula, mediante a utilização do número de inscrição e respectiva senha, fornecidos por e-mail após a efetivação da inscrição.
 - 2 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas;
 - Boleto de pagamento quitado, referente à primeira mensalidade do curso, que constitui a primeira parcela contratual;
 - · Ficha de Matrícula assinada;
 - Termo de Responsabilidade assinado;
- **5.2** Serão ainda considerados para matrícula, em ambas as modalidades de ingresso, os documentos apresentados na Pré-Matrícula item 3, devendo estes estarem de acordo com o descrito no respectivo item;
- **5.3** A documentação elencada nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deverá ser apresentada na Secretaria de Registro Acadêmico FGV/SRA no endereço da Praia de Botafogo, 190 sala 314 Rio de Janeiro RJ, nas datas estabelecidas no Anexo I deste Edital;
- **5.4** Os candidatos residentes em **outros Estados** deverão encaminhar, no prazo definido no anexo I, a documentação elencada nos itens 5.1.1 e 5.1.2, via SEDEX, para:

Fundação Getulio Vargas Secretaria de Registro Acadêmico – FGV/SRA Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Informar no envelope a forma de ingresso: Transferência ou Portador de Diploma

- 5.5 Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar o original ou cópia autenticada da declaração de conclusão do ensino médio, emitida há menos de 1 (um) ano, sob a responsabilidade de entregar cópia autenticada do referido documento em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início das aulas.
- 5.5.1 O candidato que não entregar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo acima , não poderá renovar a matrícula para o semestre seguinte.
- **5.5.2** Em nenhuma hipótese serão aceitas declarações de conclusão de série ou atestados de cursos incompletos do Ensino Médio, bem como protocolos de quaisquer documentos.
- **5.6** Para os candidatos **Portadores de Diploma**, em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma do Ensino Superior, o candidato deverá apresentar original ou cópia autenticada da Certidão de Conclusão do Curso, emitida há menos de 1 (um) ano, informando a data de colação de grau. O candidato terá a responsabilidade de entregar cópia autenticada do Diploma em um prazo máximo de 6 (seis) meses após o início das aulas.
- **5.6.1** O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Conclusão do Ensino Superior no prazo acima, não poderá renovar a matrícula para o semestre seguinte.
 - 5.6.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.
- **5.7** Perderá o direito à vaga o candidato que não encaminhar a documentação necessária para a realização da matrícula no prazo estabelecido neste edital.
- 5.8 Findo o prazo para conclusão da matrícula, as vagas ocupadas por candidatos que não tenham

a. 8.



concluído o processo de matrícula serão consideradas remanescentes e poderão ser ofertadas em novo processo seletivo, a critério da Instituição de Ensino.

6. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- **6.1** Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.
- **6.2** Em todos os cursos, ocorrendo **cancelamento de matrícula**, haverá restituição de **80%** (**oitenta por cento**) do valor pago, desde que:
 - 6.1.1 Formalize o pedido de cancelamento, presencialmente, via requerimento, até 2 (dois) dias antes do início do semestre letivo.
 - 6.1.2 No caso de candidatos de outros Estados, formalize o pedido de cancelamento pelo e-mail srari@fgv.br em até 2 (dois) dias antes do início do semestre letivo.

7.DO INVESTIMENTO

Curso	Investimento Semestral	Investimento Mensal
Graduação em Matemática Aplicada	R\$ 10.200,00	R\$ 1.700,00

8. DA DISPENSA DE DISCIPLINA

- **8.1** Poderá obter dispensa de disciplina o aluno que comprove ter cursado, com aproveitamento, disciplina(s) de curso regular de Graduação, autorizado pelo MEC ou, no caso de aluno estrangeiro, Curso reconhecido pelo Consulado Brasileiro do país de origem, na forma da legislação em vigor, cuja ementa e respectiva carga horária sejam consideradas equivalentes ao conteúdo e à carga horária da disciplina do currículo de seu curso.
- **8.2** O pedido de dispensa de disciplina será avaliado pela Coordenação Acadêmica do Curso de Graduação, conforme regras previstas em seus respectivos regulamentos.
- 8.3 Para solicitação de dispensa de disciplinas cabe ao candidato apresentar:
 - a) 2 (duas) vias do requerimento específico (Anexo II), preenchidas corretamente, correlacionando as colunas, conforme indicado no cabeçalho e em quantas vias forem necessárias (desde que preenchidas completamente em todas as vias);
 - b) 1 (uma) cópia autenticada do histórico escolar do ensino superior, do qual conste(m) a(s) disciplina(s) cursadas com aprovação, símbolo do conceito obtido e período em que foi cumprida a carga horária;
 - c) 1 (uma) cópia da(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, carimbada(s) e assinada(s) pela Instituição de Ensino Superior
- **8.4** Os pedidos de dispensa de disciplina deverão ser entregues, **no ato da Matrícula**, na Secretaria de Registros Acadêmicos item 5.
- 8.5 Os candidatos residentes em outros Estados deverão encaminhar a documentação de dispensa de disciplina, juntamente com a documentação de Matrícula item 5, via SEDEX, à Secretaria de Registro Acadêmico FGV/SRA, informando no envelope a forma de ingresso Transferência ou Portador de Diploma conforme calendário previsto no Anexo I.



- 8.6 O período/semestre em que o candidato será matriculado será definido pela Coordenação do Curso, após análise da documentação de dispensa de disciplina apresentada pelo candidato.
- 8.7 O resultado do pedido de dispensa de disciplina será enviado para o e-mail informado pelo candidato conforme Cronograma.
- 8.8 O preenchimento incorreto do Formulário de Dispensa de Disciplina, bem como a ausência de documentos comprobatórios ou incompletos, implicará na desconsideração da solicitação.
- 8.9 Serão desconsideradas quaisquer solicitações que não atendam o disposto deste Edital, não cabendo recurso;
- **8.10** A dispensa de disciplina poderá ser solicitada em qualquer momento, no decorrer do curso, desde que o candidato não esteja matriculado na mesma. Caberá à Coordenação do Curso a análise e parecer quanto ao requerido.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDO E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL 9.1 Dos Tipos de Bolsa:

- **9.1.1**. **Demanda Social:** Aos alunos regularmente matriculados poderão ser concedidas bolsas parciais de demanda social (Fundo de Bolsas), renovável semestralmente, caso solicitada, de acordo com critérios estipulados pela Escola que aderir a esta modalidade;
- 9.1.2 Bolsa Restituível: Concedida na forma de financiamento escolar aos alunos do curso de graduação que demonstrarem bom rendimento acadêmico e/ou necessidade econômico-financeira. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas (Portaria Nº 17/2002), cujo financiamento é corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M). O percentual a ser concedido a cada aluno varia de 0% a 100% do valor das mensalidades no semestre escolar, e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV, com base na documentação apresentada pelo aluno requerente.

9.1.3 Adicionais: Programas adicionais de bolsa, aplicados por cada Escola, conforme indicado a seguir.

CURSO	BOLSAS ADICIONAIS
Matemática Aplicada	Bolsas por Mérito ou por Critérios Socioeconômicos - Alunos com medalhas de ouro em Olimpíadas Nacionais de Matemática têm garantidas bolsas integrais por mérito. Outros alunos com bom desempenho em Olimpíadas poderão receber bolsas parciais. Bolsas parciais ou totais também poderão ser dadas a alunos de acordo com critérios socioeconômicos, em particular para alunos provenientes de escola públicas.

9.2 A Fundação Getulio Vargas não participa do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES e do Programa Universidade para Todos - PROUNI.

Q. F.



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 10.2 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 10.3 É absoluta obrigação do candidato se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 10.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso de Graduação da Escola de Matemática Aplicada da Fundação Getulio Vargas

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016.

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação

Fundação Getulio Vargas



Anexo I - CRONOGRAMA

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA

Atividade	Cronograma	Local
Inscrição	18/01 a 22/01/16	Homepage de Escola
Pré-matrícula	18/01 a 27/01/16	SRA**
Entrevistas EMAp	01/02/2016	Coordenação da Escola
Resultado do processo seletivo	02/02/2016	e-mail
Matrícula	03 e 04/02/2016	SRA**
Cancelamento de matrícula	11 e 12/02/2016	Vide Item 6 deste Edital
Início das aulas	15/02/2016	Praia de Botafogo, 190

HOMEPAGE DA ESCOLA - CONSULTA AO EDITAL

Escola	Sítio Eletrônico	
Escola de Matemática Aplicada	http://emap.fgv.br/	

CACR – Coordenadoria de Admissão dos Cursos Regulares

Rua Itapeva, 432 - CEP 01332-000 -São Paulo, SP

Telefone: 0800 770 0423 – www.fgv.br/processoseletivo

Horário de Atendimento das 8h às 19h, de segunda à sexta-feira

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - SRA

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757 e-mail: srarj@fgv.br

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

EDIFÍCIO SEDE DA FGV

Praia de Botafogo nº 190 - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ



Anexo II - SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA

Nome do reauerente:	Ano/Período de ingresso	e ingres:	So	
Curso	ÇÓ	Cód. Inscrição:	ção:	
Telefone(s) com DDD:	E-mail(s):			3
Requer dispensa na(s) disciplina(s) abaixo:				
Nome da disciplina de origem	CH Nome da disciplina pretendida	CH	Parecer	Justificativa
Assinatura do requerente	Assinatura/nome/carimbo do Coordenador responsável pelo parecer	recer		Data do parecer
Parecer: Para deferimento, marque S. Para indi	Parecer: Para deferimento, marque S. Para indeferimento, marque N. A marcação deve ser feita na tabela acima.			
Justificativa: O Coordenador assinala, na tabela 01 – carga horária insuficiente 04 – disciplina	Justificativa: O Coordenador assinala, na tabela acima, a causa do indeferimento, usando um dos códigos que se seguem: 01 – carga horária insuficiente 04 – disciplina com registro no bistórico escolar 08 – outros:	do em outr	a disciplina	
03 – conteúdo insuficiente 06 – disciplina				

Legenda: CH = carga horária